



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 1 de 12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023, presente de um lado o Fundo de Saúde do Município de Correntina, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede Administrativa na Rua da Barragem, 12 – Centro – Correntina – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.392.190/0001-56, neste ato legalmente representado pela Sra. Maria de Lurdes Neves Sodré, brasileira, maior, solteira, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº 233.453.811-68 e portadora da CI/RG nº 2.359.234 SSP/BA, CEP nº 47.650-000, e do outro a empresa GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME, com sede à Rua Lauro Jaques, 72 – Bairro Floresta – Belo Horizonte – MG, CEP nº 31.015-176, inscrita no CNPJ sob nº 20.352.354/0001-02, representada pelo senhor Gabriel de Andrade Canela, brasileiro, maior, solteiro, empresário, inscrita no CPF sob o nº 093.670.796-80 e portador da CI/RG nº MG 12.528.819, residente e domiciliada na Avenida do Contorno, 1.266, Apto 1203, Bairro Floresta – Belo Horizonte - MG, CEP nº 30.110-008, simplesmente denominada de FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 037/2023**, nos termos das **leis federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, leis complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Municipal nº 863/2010 e pelos decretos federais nº 3.555/2000 e nº 10.024/2019 e decretos municipais nº 572/2020 e nº 055/2019** e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no Edital de convocação e em seus anexos, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais de laboratório que serão destinados à manutenção da Secretaria de Saúde deste Município, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

GRUPO 1

Fornecedor (GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.352.354/0001-02, Rua Lauro Jaques, 72 – Bairro Floresta – Belo Horizonte – MG, CEP nº 31.015-176, (31) 35040660, (Gabriel de Andrade Canela), e e-mail licitacao@gclab.com.br

Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
001	Água desionizada, aspecto físico: líquido límpido, incolor, inodoro, fórmula química: h ₂ o, peso molecular: 18,01 g.mol, grau de pureza: grau ultrapuro, característica adicional: p, hplc, ic, icp-ms, ivf e cultura de tecidos, número de referência química: cas	CICLOFRA MA	50	unid	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 2 de 12

	7732-18-5; Embalagem com 5000 ml.					
002	Curativo, material : não tecido, resina e adesivo, componentes : com almofada viscosa antisséptica, formato: redondo, opacidade: opaco, característica adicional : microporoso, hipoalergênico. Blod Stop.	STOPPER	20	cx	R\$ 13,29	R\$ 265,80
003	Câmara contagem, tipo: neubauer, material: vidro, profundidade: profundidade cerca de 0,1 mm, característica adicional: espelhada.	GLOBAL	3	unid	R\$ 289,00	R\$ 867,00
004	Cronômetro esportivo de mão Composição/material:emborrachado, resistente a água, alimentação uma bateria, com memória p/100 voltas.	MOURE	4	unid	R\$ 78,50	R\$ 314,00
005	Estante para Tubos 15x16mm de Bioquímica(Plástico)	GLOBAL	20	unid	R\$ 12,89	R\$ 257,80
006	Lâmina Extensora em Acrílico	GLOBAL	5	unid	R\$ 5,90	R\$ 29,50
007	Lâminas Ponta Fosca cx.c/50 uni	FIRSTLAB	60	cx	R\$ 6,99	R\$ 419,40
008	Lamínulas 24 x 24mm: Caixa: Caixa 1000 unid.	PRECISIO N GLASS	20	cx	R\$ 5,19	R\$ 103,80
009	Lâmpada p/microscopia 20 w	OSRAM	10	unid	R\$ 24,90	R\$ 249,00
Valor do grupo						R\$ 3.706,30

GRUPO 2

Fornecedor (GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.352.354/0001-02, Rua Lauro Jaques, 72 – Bairro Floresta – Belo Horizonte – MG, CEP nº 31.015-176, (31) 35040660, (Gabriel de Andrade Canela), e e-mail contato@gclab.com.br

Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
010	Micro pipeta vol. Fixo 20 microlitros c/dispensador	PEQUEPET	1	unid	R\$ 69,90	R\$ 69,90
011	Micro pipeta vol. Fixo 200 microlitros c/dispensador	PEQUEPET	1	unid	R\$ 69,90	R\$ 69,90
012	Micro pipeta vol. Fixo 50 microlitros c/dispensador	PEQUEPET	1	unid	R\$ 69,90	R\$ 69,90
013	Micro pipeta vol. Fixo 10 microlitros c/dispensador	PEQUEPET	4	unid	R\$ 69,90	R\$ 279,60
014	Micro pipeta vol. Fixo 100 microlitros c/dispensador	PEQUEPET	1	unid	R\$ 69,90	R\$ 69,90
015	Micro pipeta vol. Fixo 25 microlitros c/dispensador	PEQUEPET	1	unid	R\$ 69,90	R\$ 69,90
016	Micropipeta vol. Variável 10 microlitros a 100 microlitros c/dispensador	PEQUEPET	8	unid	R\$ 69,90	R\$ 559,20
017	Micropipeta vol. Variável 100 microlitros a 1000 microlitros c/dispensador	PEQUEPET	7	unid	R\$ 128,90	R\$ 902,30
018	Microtubo p/centrifugação tipo eppendorf. Vol. 2,0ml	CRAL-01 UNIDADE	8	unid	R\$ 0,05	R\$ 0,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 3 de 12

019	Óculos para Proteção de Laboratório	POLIFERR	10	unid	R\$ 12,90	R\$ 129,00
020	Óleo Imersão 100ml	RENYLAB	5	unid	R\$ 12,49	R\$ 62,45
021	Papel de filtro 50	FITEC	5	cx	R\$ 15,90	R\$ 79,50
022	Pêra de borracha	JPROLAB	5	unid	R\$ 21,90	R\$ 109,50
023	Pipetas graduadas de Vidro 10 ml	PRECISION GLASS	10	cx	R\$ 3,99	R\$ 39,90
024	Ponteira tipo universal plástica descartável (AMARELA) vol.0 – 200ul pct.com 1000 unids	KASVI	10	pct	R\$ 10,69	R\$ 106,90
Valor do grupo						R\$ 2.61825

GRUPO 6

Fornecedor (GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.352.354/0001-02, Rua Lauro Jaques, 72 – Bairro Floresta – Belo Horizonte – MG, CEP nº 31.015-176, (31) 35040660, (Gabriel de Andrade Canela), e e-mail contato@gclab.com.br

Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
060	PCR: Sistema para determinação qualitativa e semi-quantitativa, em lâmina, da proteínas c reativa no soro. Kit comntendo látex sensibilizado 2,5ml, controle positivo 1ml, controle negativo 1ml lâmina para teste (reutilizável),bastões plásticos. Mínimo de 12 meses de validade.	VIDA	25	Kit	R\$ 42,90	R\$ 1.072,50
061	Reagente para TP	CLOT - 05X02ML	2	kits	R\$ 84,90	R\$ 169,80
062	Reagente para TTPA	CLOT - 02X04ML + 03X2,5ML	2	kits	R\$ 84,90	R\$ 169,80
063	Sangue oculto em fezes: Kit para determinação qualitativa do sangue oculto em fezes humanas.kit contendo placa-teste:20unidades coletor de amostra: 20 x 2ml. Mínimo de 12 meses de validade.	WONDFO	10	Kit	R\$ 57,90	R\$ 579,00
064	Sífilis: método imunocromatografia	ACRO-10 TEST	4	kits	R\$ 54,90	R\$ 219,60
065	Soro Anti-A	MUNOSCAN	15	Fr	R\$ 18,49	R\$ 277,35
066	Soro Anti-B	MUNOSCAN	15	Fr	R\$ 18,49	R\$ 277,35
067	Soro Anti-D	MUNOSCAN	15	Fr	R\$ 29,99	R\$ 449,85
068	Soro Coombs	MUNOSCAN	10	Fr	R\$ 33,89	R\$ 338,90
069	Teste para Troponina: Metodo imunocromatograficopara determinação rapida qualitativa de cTnl(Troponina I Cardiaca Humana	WONDFO-10 TEST	10	kit	R\$ 79,89	R\$ 798,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 4 de 12

070	Tira reagente para uroanalise: contendo no minimo 10 parametros. Embalagem: caixa com 100 tiras, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no ministerio da saúde. Mínimo de 12 meses de validade.	WAMA	100	cx	R\$ 23,89	R\$ 2.389,00
071	Toxoplasmose: Kit para determinação qualitativa e semi-quantitativa de anticorpos anti-Toxoplasma gondii no soro humano por hemaglutinação indireta. Apresentação do kit: 1.Suspensão de hemácias sensibilizadas com componentes do Toxoplasma gondii (2,4ml) 2. Solução diluente (1x 40ml) 3. 2-Mercaptoetanol (1 x 0,5ml) 4. Soro controle positivo (1x 1ml) 5. Soro controle negativo (1 x 1ml) 6. Placas de microtitulação descartáveis com fundo em “V” (1x96 cavidades) 7. Instruções para uso Método: Hemoaglutinação indireta	BIOCON (imucromatografia)	6	Kit	R\$ 218,04	R\$ 1.308,24
072	Covid -19 IGG/IGM Bio: Determinação qualitativa de anticorpos IgM e IgG para vírus COVID-19 Método:Imunocromatografia	VIDA	15.000	unid	R\$ 7,49	R\$ 112.350,00
073	VDRL: Sistema imunológico com a finalidade de detectar sfilis no soro. Frasco contendo antígeno para vdrl em suspensão. Contém: cardiopina 0,44 µmol/l,lecitina 3,12 µmol/l e colesterol 23,2 µmol/l em tampão fosfato 10 mmol/l ph 6,0. Mínimo de 12 meses de validade.	RENYLAB- 250 TEST	20	Kit	R\$ 28,99	R\$ 579,80
Valor do grupo						R\$ 120.980,09

Valor total da ATA R\$ 127.304,64 (cento e vinte e sete mil, trezentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

2.2 – As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão custeadas com recursos previstos nas dotações do orçamento vigente do Município à época das aquisições.

2.3 – Os produtos deverão ser entregues em embalagens intactas e preservadas, contendo data e número de lote, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses e outras informações relevantes, observada a legislação em vigor.

3 – CADASTRO DE RESERVA

3.1 – Nenhuma Empresa aderiu ao cadastro de reserva desta ata, conforme ata de formação de cadastro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 5 de 12

de reservas anexa a esta ata.

4 – ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1 – O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

4.2 – São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

GRUPO 1

Item	Especificação	Órgão participante	Quant.	Unid.
001	Água desionizada, aspecto físico: líquido límpido, incolor, inodoro, fórmula química: h ₂ o, peso molecular: 18,01 g/mol, grau de pureza: grau ultrapuro, característica adicional: p, hplc, ic, icp-ms, ivf e cultura de tecidos, número de referência química: cas 7732-18-5; Embalagem com 5000 ml.	Secretaria de Saúde	50	unid
002	Curativo, material : não tecido, resina e adesivo, componentes : com almofada viscosa antisséptica, formato: redondo, opacidade: opaco, característica adicional : microporoso, hipoalergênico. Blod Stop.	Secretaria de Saúde	20	cx
003	Câmara contagem, tipo: neubauer, material: vidro, profundidade: profundidade cerca de 0,1 mm, característica adicional: espelhada.	Secretaria de Saúde	3	unid
004	Cronômetro esportivo de mão Composição/material:emborrachado,resistente a água,alimentação uma bateria,com memória p/100 voltas.	Secretaria de Saúde	4	unid
005	Estante para Tubos 15x16mm de Bioquímica(Plástico).	Secretaria de Saúde	20	unid
006	Lâmina Extensora em Acrílico.	Secretaria de Saúde	5	unid
007	Lâminas Ponta Fosca cx.c/50 uni.	Secretaria de Saúde	60	cx
008	Lamínulas 24 x 24mm: Caixa: Caixa 1000 unid.	Secretaria de Saúde	20	cx
009	Lâmpada p/microscopia 20 w.	Secretaria de Saúde	10	unid

GRUPO 2

Item	Especificação	Órgão participante	Quant.	Unid.
010	Micro pipeta vol. Fixo 20 microlitros c/dispensador.	Secretaria de Saúde	1	unid
011	Micro pipeta vol. Fixo 200 microlitros c/dispensador.	Secretaria de Saúde	1	unid
012	Micro pipeta vol. Fixo 50 microlitros c/dispensador.	Secretaria de Saúde	1	unid
013	Micro pipeta vol. Fixo10 microlitros c/dispensador.	Secretaria de Saúde	4	unid
014	Micro pipeta vol. Fixo100 microlitros c/dispensador.	Secretaria de Saúde	1	unid
015	Micro pipeta vol. Fixo25 microlitros c/dispensador.	Secretaria de Saúde	1	unid
016	Micropipeta vol. Variável 10 microlitros a 100 microlitros c/dispensador.	Secretaria de Saúde	8	unid
017	Micropipeta vol. Variável 100 microlitros a 1000 microlitros c/dispensador.	Secretaria de Saúde	7	unid
018	Microtubo p/centrifugação tipo eppendorf. Vol. 2,0ml.	Secretaria de Saúde	8	unid
019	Óculos para Proteção de Laboratório.	Secretaria de Saúde	10	unid
020	Óleo Imersão 100ml.	Secretaria de Saúde	5	unid
021	Papel de filtro 50.	Secretaria de Saúde	5	cx
022	Pêra de borracha.	Secretaria de Saúde	5	unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 6 de 12

023	Pipetas graduadas de Vidro 10 ml.	Secretaria de Saúde	10	cx
024	Ponteira tipo universal plástica descartável (AMARELA) vol.0 – 200ul pct.com 1000 unids.	Secretaria de Saúde	10	pct

GRUPO 6

Item	Especificação	Órgão participante	Quant.	Unid.
060	PCR: Sistema para determinação qualitativa e semi-quantitativa, em lâmina, da proteína c reativa no soro. Kit contendo látex sensibilizado 2,5ml, controle positivo 1ml, controle negativo 1ml lâmina para teste (reutilizável), bastões plásticos. Mínimo de 12 meses de validade.	Secretaria de Saúde	25	Kit
061	Reagente para TP.	Secretaria de Saúde	2	kits
062	Reagente para TTPA.	Secretaria de Saúde	2	kits
063	Sangue oculto em fezes: Kit para determinação qualitativa do sangue oculto em fezes humanas. kit contendo placa-teste: 20 unidades coletor de amostra: 20 x 2ml. Mínimo de 12 meses de validade.	Secretaria de Saúde	10	Kit
064	Sífilis: método imunocromatografia.	Secretaria de Saúde	4	kits
065	Soro Anti-A.	Secretaria de Saúde	15	Fr
066	Soro Anti-B.	Secretaria de Saúde	15	Fr
067	Soro Anti-D.	Secretaria de Saúde	15	Fr
068	Soro Coombs.	Secretaria de Saúde	10	Fr
069	Teste para Troponina: Metodo imunocromatografico para determinação rapida qualitativa de cTnl (Troponina I Cardíaca Humana).	Secretaria de Saúde	10	kit
070	Tira reagente para uroanálise: contendo no mínimo 10 parâmetros. Embalagem: caixa com 100 tiras, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Mínimo de 12 meses de validade.	Secretaria de Saúde	100	cx
071	Toxoplasmose: Kit para determinação qualitativa e semi-quantitativa de anticorpos anti-Toxoplasma gondii no soro humano por hemaglutinação indireta. Apresentação do kit: 1. Suspensão de hemácias sensibilizadas com componentes do Toxoplasma gondii (2,4ml) 2. Solução diluente (1x 40ml) 3. 2-Mercaptoetanol (1 x 0,5ml) 4. Soro controle positivo (1x 1ml) 5. Soro controle negativo (1 x 1ml) 6. Placas de microtitulação descartáveis com fundo em "V" (1x96 cavidades) 7. Instruções para uso Método: Hemoaglutinação indireta.	Secretaria de Saúde	6	Kit
072	Covid -19 IGG/IGM Bio: Determinação qualitativa de anticorpos IgM e IgG para vírus COVID-19 Método: Imunocromatografia.	Secretaria de Saúde	15.000	unid
073	VDRL: Sistema imunológico com a finalidade de detectar sífilis no soro. Frasco contendo antígeno para vdr1 em suspensão. Contém: cardiolipina 0,44 µmol/l, lecitina 3,12 µmol/l e colesterol 23,2 µmol/l em tampão fosfato 10 mmol/l ph 6,0. Mínimo de 12 meses de validade.	Secretaria de Saúde	20	Kit



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 7 de 12

4.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ata, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3.1 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.2 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.4 – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3.4.1 – Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.

4.3.5 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5 – VALIDADE DA ATA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1 – Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico ou instrumento equivalente, em acordo com o artigo 62, caput, da Lei nº 8.666/93.

6.1.1 – Apenas será assinado contrato ou emitida nota de empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

7 – REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

7.1.1 – Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.2 – Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

7.1.3 – A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

7.1.4 – O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

7.1.5 – No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 8 de 12

7.1.6 – No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

7.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado. **b)** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

7.3 – Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá: **a)** estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados.

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b.1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador.

b.2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

7.3.1 – A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

7.3.2 – Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

7.4 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.4.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços.

7.4.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

7.4.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

7.4.4 – Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.4.5 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.51, 7.52 e 7.54 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.5.1 – Por razão de interesse público.

7.5.2 – A pedido do fornecedor.

7.5.3 – Nas hipóteses dos itens 7.3 e 7.4, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 9 de 12

7.6 – A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.6.1 – Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado.
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento.
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado.
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002.
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

7.6.2 – Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.7 – Nas hipóteses previstas no subitem 7.6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.8 – O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.9 – A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.10 – Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO BENEFICIÁRIO DA ATA

8.1 – Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a presente ata de registro de preços.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

8.1.2 – O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

8.1.3 – O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

8.1.4 – Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 10 de 12

8.1.5 – Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

8.1.6 – Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.1.7 – Emitir a autorização de compra.

8.1.8 – Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

8.2 – Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

8.2.1 – Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

8.2.2 – Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

8.2.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

8.3 – Caberá ao beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, além das obrigações discriminadas no Edital e da presente ata, o seguinte:

8.3.1 – Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos no Edital.

8.3.2 – Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3.3 – Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.4 – Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos nesta Ata.

8.3.5 – Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.

8.3.6 – Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão.

8.3.7 – Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

8.3.8 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

8.3.9 – Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na Cláusula Segunda desta Ata de Registro de Preços.

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 – Às partes que descumprirem quaisquer cláusulas deste contrato e do Instrumento Convocatório serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 11 de 12

- a) De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto do contrato sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
- b) A multa prevista nesta Cláusula será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Administração e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- c) Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades:
- c.1) Advertência por escrito.
- c.2) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.
- c.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do Artigo 87 da Lei 8.666/93.

10 – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – No curso do fornecimento dos produtos, caberá à CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos fornecidos.

§ 1º – A execução da presente ATA será acompanhada e fiscalizada pelas **secretarias de Saúde e Fazenda e Planejamento Estratégico do Município de Correntina**, por meio dos servidores **Kaique Henrique Ládeia Cotrim, brasileiro, maior, casado, farmacêutico, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, 1.995 – Centro – Riacho de Santana – Bahia, inscrito no CPF sob o nº 047.794.615-10 e portador da CI/RG nº 15.140.712-66 SSP/BA; e Fábio Pereira Silva, brasileiro, maior, casado, servidor público, residente e domiciliado à Rua 25 de Dezembro, 45 – Centro – Correntina – Bahia, inscrito no CPF sob o nº 969.970.362-20 e portador da CI/RG nº 09.583.391-98 SSP/BA.**

§ 2º – A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do fornecedor, inclusive por danos que possam ser causados à contratante ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo do fornecedor na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11 – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 – A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

12 – DO FORO

12.1 – As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Correntina, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13 – CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 12 de 12

13.1 – O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do Decreto Municipal nº 055/2019.

13.1.1 – O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Correntina – Bahia, 22 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORRENTINA – BAHIA

CNPJ nº 11.392.190/0001-56

CONTRATANTE

Maria de Lurdes Neves Sodré

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº 233.453.811-68

GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME

CNPJ nº 20.352.354/0001-02

CONTRATADA

Gabriel de Andrade Canela

CPF nº 093.670.796-80

Representante Legal

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 1 de 22

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023, presente de um lado o Fundo de Saúde do Município de Correntina, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede Administrativa na Rua da Barragem, 12 – Centro – Correntina – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.392.190/0001-56, neste ato legalmente representado pela Sra. Maria de Lurdes Neves Sodré, brasileira, maior, solteira, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº 233.453.811-68 e portadora da CI/RG nº 2.359.234 SSP/BA, CEP nº 47.650-000, e do outro a empresa BA DIAGNÓSTICA LTDA, com sede à Rua Eustógio Costa, 564 – B. São Francisco - Guanambi – Bahia, CEP nº 46.430-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.599.440/0001-68, representada pela senhora Luciana Moreira Prado, brasileira, maior, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 017.571.825-35 e portador da CI/RG nº 10.114.387-71 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Dr. José Bastos, 41B - Vomitamel – Guanambi – BA, CEP nº 46.430-000, simplesmente denominada de FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 037/2023**, nos termos das **leis federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, leis complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Municipal nº 863/2010 e pelos decretos federais nº 3.555/2000 e nº 10.024/2019 e decretos municipais nº 572/2020 e nº 055/2019** e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no Edital de convocação e em seus anexos, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresas para fornecimento de materiais de laboratório que serão destinados à manutenção da Secretaria de Saúde deste Município**, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 006/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

GRUPO 3

Fornecedor (BA DIAGNÓSTICA LTDA), inscrita no CNPJ nº 04.599.440/0001-68, Rua Eustógio Costa, 564 – B. São Francisco - Guanambi – Bahia, CEP nº 46.430-000, (77) 3451-4023, (Luciana Moreira Prado), e e-mail badiagnostica@hotmail.com

Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
025	Ribbon Cera 74m x 110mm Especificações Técnicas: • Ribbon/Fita de Cera • Largura: 110 mm • Metros: 91 m • Diâmetro Interno Tubo: 0,5” (12,7mm) Compatível com as impressora ElginL42.	INKANTO	18	unid	R\$ 140,00	R\$ 2.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 2 de 22

026	Rolos Etiqueta 5x2,1 Cm Couche - Adesiva: Etiqueta Adesiva em Papel Couche de Alta Qualidade para Impressoras Térmicas, NECESSÁRIO O USO DE RIBBON (Cera).Aplicação em Diversos Usos como Identificação de Produtos, Códigos de Barras, Prontuários,Endereçamento Entre Outros.Especificações Técnicas: • Rolo de Etiqueta Adesiva 5x2,1cm • Material: Papel Couche Adesivo • Largura Etiqueta: 5 cm • Altura Etiqueta: 2,1cm• Metragem: 31 metros • Etiquetas Por Rolo: 3.600 etiquetas • Diâmetro Interno Tubo: 1”(25,4mm) • Fabricante: ADEgraf • Sem Serrilha/Picote Impressoras Compatíveis: Elgin L42	ADEGRAF	18	unid	R\$ 395,00	R\$ 7.110,00
027	Solução bloqueadora de Odores p/Exames Parasitológicos: solução concentrada de 1-2-3 Propanetricarboxylic Acid, 2 Hydroxy Copper Sodium Salt (1.2.1) Tetrahydrate que reageespecificamente com 3 Metil 1 H Indole (*) inibindo sua característica de odor ruim. Frascos com 500 ml.	BIOPLUS	10	unid	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
028	Suporte para micropitetas	KACIL	2	unid	R\$ 150,00	R\$ 300,00
029	Taças para fezes (cálices de plástico com pé)	DESKARP LAS	20	unid	R\$ 6,00	R\$ 120,00
030	Tampa c/ aletas p/tubos 12x75mm	CRAL	6000	unid	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
031	Tubo de ensaio 12x75(plástico)	CRAL	4.000	unid	R\$ 0,19	R\$ 760,00
032	Tubo de ensaio bioquímica 15x16 mm sem tampa (vidro)	PRECISION	3000	unid	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
033	Tubos Capilares sem Heparina	PRECISION	25	unid	R\$ 13,12	R\$ 328,00
034	Tubos de Ensaio para bioquímica 12 x 75 mm(vidro)	PRECISION	4000	unid	R\$ 0,29	R\$ 1.160,00
035	Tubos Graduados para Urina	CRAL	1000	unid	R\$ 0,40	R\$ 400,00
Valor do grupo						R\$ 17.778,00

GRUPO 5

Fornecedor (BA DIAGNÓSTICA LTDA), inscrita no CNPJ nº 04.599.440/0001-68, Rua Eustógio Costa, 564 – B. São Francisco - Guanambi – Bahia, CEP nº 46.430-000, (77) 3451-4023, (Luciana Moreira Prado), e e-mail badiagnostica@hotmail.com

Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
------------	---------------	-------	--------	-------	-----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 3 de 22

042	Aslo: Teste imunológico qualitativo e semiquantitativo para determinação de antiestreptolisina "O" em soro, através da aglutinação de partículas de látex sensibilizadas com Estreptolisina O. Método: Latex. Kit - 100 testes, Látex sensibilizado 2,5mL Controle positivo 0,5mL Controle negativo 0,7mL Lâminas para teste (reutilizáveis) 5 unidades Hastes para homogeneização 100 unidades	EBRAM	20	Kit	R\$ 37,00	R\$ 740,00
043	Albumina Bovina: a 22% é obtida a partir de plasma bovino, sendo especialmente preparada para ser usada como meio de suspensão em diferentes testes imunohematológicos. -Permite revelar anticorpos IgG ligados às hemácias, os quais de outra forma, somente seriam detectados na fase da Antiglobulina.	EBRAM	10	vidro	R\$ 29,00	R\$ 290,00
044	Anicogulantes Fluoreto: Solução de EDTA e Fluoreto de Potássio para adicionar ao sangue no momento da coleta, tornando-o incoagulável, impedindo fenômenos de glicólise e permitindo o uso do plasma na quantificação da glicose. Apresentação 1 x 500 ml	RENYLAB	10	vidro	R\$ 48,00	R\$ 480,00
045	Anti- HCV: Sistema para determinação rápida e qualitativa de anticorpos IgG específicos contra o vírus da hepatite C (HCV) em soro ou sangue total. Método: imunocromatografia	EBRAM	5	Kit	R\$ 69,00	R\$ 345,00
046	Anticoagulantes Edta: Solução de EDTA para adicionar ao sangue no momento da coleta, tornando-o incoagulável e permitindo o uso de hemácias ou plasma para fins diversos. Apresentação 1 x 500 ml	RENYLAB	10	vidro	R\$ 48,00	R\$ 480,00
047	Anticoagulantes Heparina 500ml	RENYLAB	1	vidro	R\$ 48,00	R\$ 48,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 4 de 22

048	b-hCG- ou Teste de Gravidez é um teste imunocromatográfico rápido, para detecção qualitativa de Gonadotrofina Coriônica Humana β (β -hCG) em amostras de urina ou soro humano, indicado para o diagnóstico precoce da gravidez. O β -hCG possui sensibilidade de 10 m UI/mL. O teste utiliza uma combinação de anticorpos monoclonais e policlonais para detectar seletivamente o β -hCG. O Teste de Gravidez não sofre interferências cruzadas com outros hormônios glicoprotéicos estruturalmente relacionados como FSH, LH e TSH, em níveis fisiológicos altos.	BIOCON	30	Kit	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
049	Chagas: Kit para determinação qualitativa e semi-quantitativa de anticorpos anti-Trypanosoma cruzi no soro humano por hemaglutinação indireta. Apresentação do kit: 1: Suspensão de hemácias sensibilizadas com componentes do trypanosoma cruzi(1x2,4 ml) 2: Solução diluente(1x40 ml) ; 3: 2-Mercaptoetanol (0,5 ml) 4:Soro controle positivo (1 ml); 5: Soro controle negativo (1ml) 6: Placa de microtitulação descartável com fundo em "V" (1x96 cavidades); 7: Instruções para uso Método: hemoaglutinação indireta.	WAMA	12	Kit	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
050	Citrato trissódico anidro	EXODO	1	Fr	R\$ 30,00	R\$ 30,00
051	Conjunto p/coloração de Ziehl Neelsen: Caixa com 1 Azul de Metileno Concentrado (Ziehl) c/ 500 mL ;1Descorante para BAAR c/ 500 mL ;1Fucsina Fenicada de Ziehl Neelsen c/ 500 mL	RENYLAB	10	Kit	R\$ 65,00	R\$ 650,00
052	Corante rápido de hematológico (Panótico) Descrição:• Kit de Corante Rápido Hematologia. • Corante panótico para a coloração diferencial dos elementos figurados do sangue. • Apresentação: – 1 frasco com 500ml de Instant Prov I – 1 f rasco com 500ml de Instant Prov II – 1 frasco com 500ml de Instant Prov III	RENYLAB	15	kit	R\$ 47,00	R\$ 705,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 5 de 22

053	Dengue Duo(IGG/IGM)Ns1Ag: Detecta desde do primeiro dia após a infecção até o estágio final da doença. Detecção do antígeno NS1: Detecção da infecção antes da soro conversão. NS1 Ag detectável no soro no primeiro dia após o início da febre até o dia 9. Anticorpos IgG/IgM não são detectáveis antes dos dias 3 e 4. Detectando Anticorpos: Não detectável uma vez que os anticorpos IgG anti-NS1 são produzidos. Diferenciação de dengue primária e secundária por detecção específica de IgG/IgM. Método: imunocromatografia	ECO	20	Kit	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
054	Descorante p/ BAAR: Frasco com 500 ml	RENYLAB	8	Lt	R\$ 20,00	R\$ 160,00
055	Fator Reumatóide: Sistema para determinação qualitativa e semi-quantitativa, em lâmina, dos fatores reumatóides no soro. Kit contendo látex sensibilizado 2,5ml, controle positivo 1ml, controle negativo 1ml, lâmina para teste (reutilizável), bastões plásticos. Mínimo de 12 meses de validade.	EBRAM	25	Kit	R\$ 35,00	R\$ 875,00
056	HBSAg: Kit para determinação qualitativa do antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBsAg), por método imunocromatográfico, usando anticorpos mono e policlonais imobilizados na membrana para identificação seletiva de HBsAg em amostras de soro.	EBRAM	30	Kit	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
057	Kit para determinação qualitativa de anticorpos anti-hiv1 e anti-hiv2: por método imunocromatográfico, usando uma combinação de proteínas recombinantes dos vírus hiv 1 e 2 imobilizadas na membrana para identificação seletiva dos anticorpos anti-hiv em amostras de soro, plasma ou sangue total. Kit contendo placa-teste: 20 unidades, solução diluente: 3ml. Mínimo de 12 meses de validade.	BIOCON	40	Kit	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00
058	Líquido de Turk: Líquido para contagem global de leucócitos, Volume: Frasco c/ 500 ml	RENYLAB	20	unid	R\$ 16,00	R\$ 320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 6 de 22

059	Lugol forte: Solução de iodo para exame parasitológico de fezes. Frasco c/ 500 mL	EXODO	2	unid	R\$ 50,00	R\$ 100,00
Valor do grupo						R\$ 19.843,00

GRUPO 7

Fornecedor (BA DIAGNÓSTICA LTDA), inscrita no CNPJ nº 04.599.440/0001-68, Rua Eustógio Costa, 564 – B. São Francisco - Guanambi – Bahia, CEP nº 46.430-000, (77) 3451-4023, (Luciana Moreira Prado), e e-mail badiagnostica@hotmail.com

Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
074	Amilase: Sistema para determinação de α -Amilase no soro, plasma, urina e outros líquidos biológicos, METODOLOGIA: Cinético de 02 pontos (CNPJ)	BIOCLIN	10	Kit	R\$ 248,00	R\$ 2.480,00
075	ALT/GPT liquiforme método cinético	BIOCLIN	40	Kit	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
076	AST/GOT liquiforme método cinético	BIOCLIN	40	Kit	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
077	Biocontrol P: Soro controle liofilizado contendo analitos incorporados em matriz humana. Aplicável a vários tipos de analisadores automáticos e semi-automáticos de bioquímica. Parâmetros: Vide certificado de análise.	BIOCLIN	5	kit	R\$ 82,00	R\$ 410,00
078	Capacidade ligadora de ferro automação: Método para determinação quantitativa da Capacidade Latente Ligadora de Ferro em amostras de soro ou plasma. Método Automatizado	BIOCLIN	12	kit	R\$ 70,00	R\$ 840,00
079	Calibradores de teste analítico em metodologias automatizados (Calibrador multiparametros para bioquímica)	BIOCLIN	5	Kit	R\$ 115,00	R\$ 575,00
080	CK- NAC (cinético): Sistema cinético para determinação da Creatina Quinase (CK) no soro ou plasma. REAGENTES - Reagente 1: Tampão Imidazol 125mmol/L pH 6,7, Glucose 25mmol/L, N-Acetil-L-Cisteína 25mmol/L, NADP 2,5mmol/L, Hexoquinase > ou = 6.800U/L. Reagente 2: Fosfato de Creatina 250mmol/L, ADP 15mmol/L, AMP 25mmol/L, Adenosina-5-Pentafosfato 103mmol/L, Glucose-6-Fosfato de Hidrogenase > ou = 8.800U/L	EBRAM	15	Kit	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 7 de 22

081	CK-Mb (cinético): Sistema cinético para determinação de ckmb no soro ou plasma. Metodologia cinético-uv	EBRAM	15	Kit	R\$ 330,00	R\$ 4.950,00
082	Cloretos Colorimétrico: Sistema colorimétrico para determinação dos cloretos no soro, plasma (heparina), líquido e urina. Reagentes - Reagente de cor (1 x 100 ml): contém por litro: Sulfocianeto de Mercúrio 1,4mmol, Nitrato Férrico 2,5mmol, Óxido Amarelo de Mercúrio 0,13mmol e Ácido Nítrico 50,5mmol. Contém ainda estabilizantes e detergente não iônico. Solução padrão 100mmol/L (1 x 3 ml): Cloreto de Sódio 100mmol/L em meio protéico	EBRAM	4	Kit	R\$ 60,00	R\$ 240,00
083	Colesterol HDL: Sistema para determinação do colesterol HDL no soro. K071-1 Kit contendo 1 Reagente Poliânion - 60 mL, 1 Reagente - Reagente Enzimático - 20 mL e Reagente - Calibrador - 2 mL	BIOCLIN	30	Kit	R\$ 21,40	R\$ 642,00
084	Colesterol: Sistema para determinação enzimática do colesterol total no soro ou plasma. 1 reagente de cor de 500ml e 1 solução padrão 200mg/dl 3ml. Mínimo de 12 meses de validade.	BIOCLIN	25	Kit	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
085	Creatinina Fosfattransferase (CPK) Sistema colorimétrico para determinação de Creatina fosfattransferase no soro. Apresentação: Substrato 1 x 13,5mL, ATP-Glutation (flaconetes) 10 x 21 mg, Solução padrão 130U.I./L 1 x 5mL, Ácido Ascórbico 1 x 2g Reagente molibdato 1 x 40mL, Solução alcalina 1 x 20 mL.	BIOCLIN	10	Kit	R\$ 20,00	R\$ 200,00
086	Creatinina: Sistema colorimétrico para quantificação da creatinina no soro e urina. Apresentação: Reagente pícrico 1 x 50mL, Solução alcalina 1 x 10mL, Solução padrão creatinina 5mg/dL 1 x 3mL, Solução padrão creatinina 50mg/dL 1 x 3mL, Reagente túngstico 1 x 15mL. Método: Cinético e ponto final.	BIOCLIN	35	Kit	R\$ 58,50	R\$ 2.047,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 8 de 22

087	Desidrogenase Láctica (DLH)-Uv : Sistema cinetico para determinação de desidrogenase lactica(DLH) no soro ou plasma.	BIOCLIN	15	kits	R\$ 51,00	R\$ 765,00
Valor do grupo						R\$ 24.449,50

GRUPO 8

Fornecedor (BA DIAGNÓSTICA LTDA), inscrita no CNPJ nº 04.599.440/0001-68, Rua Eustógio Costa, 564 – B. São Francisco - Guanambi – Bahia, CEP nº 46.430-000, (77) 3451-4023, (Luciana Moreira Prado), e e-mail badiagnostica@hotmail.com

Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
088	Ferritina: Método para determinação quantitativa da Ferritina, em sistemas fotométricos.Método Automatizado	BIOCLIN	12	kit	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
089	Fosfatase Alcalina: Sistema cinético para determinação de Fosfatase Alcalina (FALC) no soro ou plasma. Reagentes: Tampão: Dietanolamina 1,25mmol/L. Contém Azida Sódica 0,1%. Substrato : p-Nitrofenilfosfato 50mmol/L. Contém Azida Sódica 0,1%. Apresentação: Tampão 5 x 16mL, Substrato 5 x 4mL Método: Cinético	BIOCLIN	10	Kit	R\$ 84,15	R\$ 841,50
090	Fosfato UV: Sistema para determinação de fosfato no soro, plasma ou urina. Reagentes: Reagente molibdato: Ácido Sulfúrico 360mmol/L, Cloreto de Sódio 154 mmol/L, Molibdato de Amônio 0,9 mmol/L.Solução Padrão 5mg/dL: Padrão de Fósforo 5mg/dL Método: Fosfomolibilato, ponto final	BIOCLIN	2	Kit	R\$ 62,00	R\$ 124,00
091	Gama GT: Sistema cinético para determinação de γ -GT no soro ou plasma.Reagente 1 (5 x 8mL) : Glicilglicina 165mmol/L, pH 8,2. Reagente 2 (5 x 2mL) : γ -Glutamil-3-carboxi-4-nitroanilida 5,0mmol/L. Metodo: Cinetico	BIOCLIN	10	kit	R\$ 103,00	R\$ 1.030,00
092	Glicose enzimática: S istema para determinação enzimática da glicose no soro, plasma e demais líquidos biológicos. Kit contendo 01 frascos com 500ml de reagente de cor,01 frasco com 3,0ml de solução padrão. Mínimo de 12 meses de validade.	BIOCLIN	40	Kit	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 9 de 22

093	Hemoglobina Glicada Automação: Sistema para determinação da hemoglobina A1c (HbA1c) em amostras de sangue total e papa de hemácias. Método automatizado.	BIOCLIN	10	kits	R\$ 405,00	R\$ 4.050,00
094	Lipase Automação: Determinação Quantitativa de Lipase Reagente N°1 - Tampão Reagente - 2 x 15 mL Reagente N°2 - Substrato - 2 x 10 mL	BIOCLIN	8	kits	R\$ 115,00	R\$ 920,00
095	Potássio: Sistema colorimétrico para determinação do potássio no soro, urina e outros líquidos biológicos. REAGENTES: Precipitante: Ácido Tricloroacético 0,3M. Tetrafenilborato: Tetrafenilborato de Sódio 0,18M. Hidróxido de sódio: Hidróxido de sódio 2M. Solução Padrão 5mmol/L: solução equivalente a 5mmol/L de Potássio dentro da metodologia adotada. Apresentação: Precipitante 1 x 60mL ; Tetrafenilborato 1 x 100mL Hidróxido de Sódio 1 x 100mL ; Solução Padrão 5mmol/L 1 x 5mL Método: Enzimático	IN VITRO	10	kits	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
096	Proteínas Totais: Sistema colorimétrico para determinação de proteínas totais no soro e outros líquidos biológicos (pleural, ascítico, pericárdico e sinovial) Método: Colorimétrico-Permite revelar anticorpos IgG ligados às hemácias, os quais de outra forma, somente seriam detectados na fase da Antiglobulina.	BIOCLIN	5	Kit	R\$ 40,50	R\$ 202,50
097	Bilirrubina direta Automação: Método para determinação da Bilirrubina Total em amostras de soro ou plasma APRESENTAÇÃO K106-1 Reagente N°1 - Tampão - 40 mL Reagente N°2 - Reagente de cor - 10 mL	BIOCLIN	10	Kit	R\$ 93,00	R\$ 930,00
098	Bilirrubina Total Automação: Método para determinação da Bilirrubina Total em amostras de soro ou plasma APRESENTAÇÃO K106-1 Reagente N°1 - Tampão - 40 mL Reagente N°2 - Reagente de cor - 10 mL	BIOCLIN	10	Kit	R\$ 93,00	R\$ 930,00
099	Sódio enzimático: Sistema para determinação quantitativa do íon sódio em amostras de soro, por reação enzimática, em modo	IN VITRO	6	kit	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 10 de 22

	cinetico					
100	Soro Controle Não-Patológico	BIOCLIN	10	unid	R\$ 80,60	R\$ 806,00
101	Soro Controle Patológico	BIOCLIN	10	unid	R\$ 80,60	R\$ 806,00
102	Transaminases: Sistema colorimétrico para dosagem de transaminases no soro, plasma e líquido. Apresentação: Substrato TGP (1 x 26mL) : solução 0,2M de L-alanina, 0,002M Alfa Cetogluturato, tampão de fosfatos 0,1M pH7,4.Substrato TGO (1 x 28mL) : solução 0,2M de L-aspartato, 0,002M Alfa Cetogluturato, tampão de fosfatos 0,1M pH 7,4.Solução padrão(1 x 5mL) : solução de Piruvato de Sódio estabilizado.Reagente de cor (1 x 60mL) : solução 0,001M de 2,4 Dinitrofenilhidrazina.Hidróxido de Sódio (1 x 20mL): solução concentrada de Hidróxido de Sódio 12,4M. Método: Colorimétrico.	BIOCLIN	30	Kit	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
103	Triglicérides: Sistema enzimático para determinação dos triglicérides no plasma ou soro. Kit contendo 2 reagentes de cor de 250ml e 1 solução padrão de 3ml. Mínimo de 12 meses de validade.	BIOCLIN	30	Kit	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
104	Uratos: Sistema para determinação enzimática do ácido úrico, no soro plasma ou urina. Kit contendo reagente de cor 2 x 80ml, solução padrão 3ml. Mínimo de 12 meses de validade.	BIOCLIN	25	Kit	R\$ 48,00	R\$ 1.200,00
105	Uréia: Sistema enzimático para dosagem da ureia no soro, plasma e urina Reagentes Urease: cada frasco contém um mínimo de 6.000 U.I de Urease e estabilizantes em solução de Glicerol 0,5M.Reagente 1: mistura de Salicilato de Sódio 60mmol, Nitroprussiato de Sódio 3,4mmol e EDTA dissódico 1,35mmol, sob forma de pó. Reagente2: contém Hipoclorito de Sódio 0,120mol/L e Hidróxido de Sódio 3,75mol/L.Solução padrão 80mg/dL: solução de Ureia 80mg/dL Método: Enzimático	BIOCLIN	30	kit	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
Valor do grupo						R\$ 36.190,00

Valor total da ATA R\$ 98.260,50 (noventa e oito mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 11 de 22

2.2 – As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão custeadas com recursos previstos nas dotações do orçamento vigente do Município à época das aquisições.

2.3 – Os produtos deverão ser entregues em embalagens intactas e preservadas, contendo data e número de lote, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses e outras informações relevantes, observada a legislação em vigor.

3 – CADASTRO DE RESERVA

3.1 – Nenhuma Empresa aderiu ao cadastro de reserva desta ata, conforme ata de formação de cadastro de reservas anexa a esta ata.

4 – ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1 – O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

4.2 – São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

GRUPO 3

Item	Especificação	Órgão participante	Quant.	Unid.
025	Ribbon Cera 74m x 110mm Especificações Técnicas: • Ribbon/Fita de Cera • Largura: 110 mm • Metros: 91 m • Diâmetro Interno Tubo: 0,5” (12,7mm) Compatível com as impressora ElginL42.	Secretaria de Saúde	18	unid
026	Rolos Etiqueta 5x2,1 Cm Couche - Adesiva: Etiqueta Adesiva em Papel Couche de Alta Qualidade para Impressoras Térmicas, NECESSÁRIO O USO DE RIBBON (Cera).Aplicação em Diversos Usos como Identificação de Produtos, Códigos de Barras, Prontuários,Endereçamento Entre Outros.Especificações Técnicas: • Rolo de Etiqueta Adesiva 5x2,1cm • Material: Papel Couche Adesivo • Largura Etiqueta: 5 cm • Altura Etiqueta: 2,1cm• Metragem: 31 metros • Etiquetas Por Rolo: 3.600 etiquetas • Diâmetro Interno Tubo: 1”(25,4mm) • Fabricante: ADEgraf • Sem Serrilha/Picote Impressoras Compatíveis: Elgin L42.	Secretaria de Saúde	18	unid
027	Solução bloqueadora de Odores p/Exames Parasitológicos: solução concentrada de 1-2-3 Propanetricarboxylic Acid, 2 Hydroxy Copper Sodium Salt (1.2.1) Tetrahydrate que reageespecificamente com 3 Metil 1 H Indole (*) inibindo sua característica de odor ruim. Frascos com 500 ml.	Secretaria de Saúde	10	unid
028	Suporte para micropipetas.	Secretaria de Saúde	2	unid
029	Taças para fezes (cálices de plástico com pé).	Secretaria de Saúde	20	unid
030	Tampa c/ alestas p/tubos 12x75mm.	Secretaria de Saúde	6000	unid
031	Tubo de ensaio 12x75(plástico).	Secretaria de Saúde	4.000	unid
032	Tubo de ensaio bioquímica 15x16 mm sem tampa (vidro).	Secretaria de Saúde	3000	unid
033	Tubos Capilares sem Heparina.	Secretaria de Saúde	25	unid
034	Tubos de Ensaio para bioquímica 12 x 75 mm(vidro).	Secretaria de Saúde	4000	unid
035	Tubos Graduados para Urina.	Secretaria de Saúde	1000	unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 12 de 22

GRUPO 5

Item	Especificação	Órgão participante	Quant.	Unid.
042	Aslo: Teste imunológico qualitativo e semiquantitativo para determinação de antiestreptolisina “O” em soro, através da aglutinação de partículas de látex sensibilizadas com Estreptolisina O. Método: Latex. Kit - 100 testes, Látex sensibilizado 2,5mL Controle positivo 0,5mL Controle negativo 0,7mL Lâminas para teste (reutilizáveis) 5 unidades Hastes para homogeneização 100 unidades.	Secretaria de Saúde	20	Kit
043	Albumina Bovina: a 22% é obtida a partir de plasma bovino, sendo especialmente preparada para ser usada como meio de suspensão em diferentes testes imunohematológicos. -Permite revelar anticorpos IgG ligados às hemácias, os quais de outra forma, somente seriam detectados na fase da Antiglobulina.	Secretaria de Saúde	10	vidro
044	Anicogulantes Fluoreto: Solução de EDTA e Fluoreto de Potássio para adicionar ao sangue no momento da coleta, tornando-o incoagulável, impedindo fenômenos de glicólise e permitindo o uso do plasma na quantificação da glicose. Apresentação 1 x 500 ml.	Secretaria de Saúde	10	vidro
045	Anti- HCV: Sistema para determinação rápida e qualitativa de anticorpos IgG específicos contra o vírus da hepatite C (HCV) em soro ou sangue total. Método: imunocromatografia.	Secretaria de Saúde	5	Kit
046	Anticoagulantes Edta: Solução de EDTA para adicionar ao sangue no momento da coleta, tornando-o incoagulável e permitindo o uso de hemácias ou plasma para fins diversos. Apresentação 1 x 500 ml.	Secretaria de Saúde	10	vidro
047	Anticoagulantes Heparina 500ml.	Secretaria de Saúde	1	vidro
048	b-hCG- ou Teste de Gravidez ,é um teste imunocromatográfico rápido, para detecção qualitativa de Gonadotrofina Coriônica Humana β (β -hCG) em amostras de urina ou soro humano, indicado para o diagnóstico precoce da gravidez. O β -hCG possui sensibilidade de 10 m UI/mL. O teste utiliza uma combinação de anticorpos monoclonais e policlonais para detectar seletivamente o β -hCG. O Teste de Gravidez não sofre interferências cruzadas com outros hormônios glicoprotéicos estruturalmente relacionados como FSH, LH e TSH, em níveis fisiológicos altos.	Secretaria de Saúde	30	Kit
049	Chagas: Kit para determinação qualitativa e semi-quantitativa de anticorpos anti-Trypanosoma cruzi no soro humano por hemaglutinação indireta. Apresentação do kit: 1: Suspensão de hemácias sensibilizadas com componentes do trypanosoma cruzi (1x2,4 ml) 2: Solução diluente (1x40 ml) ; 3: 2-Mercaptoetanol (0,5 ml) 4: Soro controle positivo (1 ml); 5: Soro controle negativo (1ml) 6: Placa de microtitulação descartável com fundo em “V” (1x96 cavidades); 7: Instruções para uso Método: hemaglutinação indireta.	Secretaria de Saúde	12	Kit



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 13 de 22

050	Citrato trissodico anidro.	Secretaria de Saúde	1	Fr
051	Conjunto p/coloração de Ziehl Neelsen: Caixa com 1 Azul de Metileno Concentrado (Ziehl) c/ 500 mL ;1Descorante para BAAR c/ 500 mL ;1Fucsina Fenicada de Ziehl Neelsen c/ 500 ml.	Secretaria de Saúde	10	Kit
052	Corante rápido de hematológico (Panótico) Descrição: • Kit de Corante Rápido Hematologia. • Corante panótico para a coloração diferencial dos elementos figurados do sangue. • Apresentação: – 1 frasco com 500ml de Instant Prov I – 1 frasco com 500ml de Instant Prov II – 1 frasco com 500ml de Instant Prov III.	Secretaria de Saúde	15	kit
053	Dengue Duo(IGG/IGM)NS1Ag: Detecta desde do primeiro dia após a infecção até o estágio final da doença. Detecção do antígeno NS1: Detecção da infecção antes da soro conversão. NS1 Ag detectável no soro no primeiro dia após o início da febre até o dia 9. Anticorpos IgG/IgM não são detectáveis antes dos dias 3 e 4 Detectando Anticorpos: Não detectável uma vez que os anticorpos IgG anti-NS1 são produzidos. Diferenciação de dengue primária e secundária por detecção específica de IgG/IgM Método: imunocromatografia.	Secretaria de Saúde	20	Kit
054	Descorante p/ BAAR: Frasco com 500 ml.	Secretaria de Saúde	8	Lt
055	Fator Reumatóide: Sistema para determinação qualitativa e semi-quantitativa, em lâmina, dos fatores reumatóides no soro. Kit contendo látex sensibilizado 2,5ml, controle positivo 1ml, controle negativo 1ml, lâmina para teste (reutilizável), bastões plásticos. Mínimo de 12 meses de validade.	Secretaria de Saúde	25	Kit
056	HBSAg: Kit para determinação qualitativa do antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBsAg), por método imunocromatográfico, usando anticorpos mono e policlonais imobilizados na membrana para identificação seletiva de HBsAg em amostras de soro.	Secretaria de Saúde	30	Kit
057	Kit para determinação qualitativa de anticorpos anti-hiv1 e anti-hiv2: por método imunocromatográfico, usando uma combinação de proteínas recombinantes dos vírus hiv 1 e 2 imobilizadas na membrana para identificação seletiva dos anticorpos anti-hiv em amostras de soro, plasma ou sangue total. Kit contendo placa-teste: 20 unidades, solução diluente: 3ml. Mínimo de 12 meses de validade.	Secretaria de Saúde	40	Kit
058	Líquido de Turk: Líquido para contagem global de leucócitos, Volume: Frasco c/ 500 ml.	Secretaria de Saúde	20	unid
059	Lugol forte: Solução de iodo para exame parasitológico de fezes. Frasco c/ 500 ml.	Secretaria de Saúde	2	unid

GRUPO 7

Item	Especificação	Órgão participante	Quant.	Unid.
074	Amilase: Sistema para determinação de α -Amilase no	Secretaria de Saúde	10	Kit



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 14 de 22

	soro, plasma, urina e outros líquidos biológicos, METODOLOGIA: Cinético de 02 pontos (CNPJ).			
075	ALT/GPT liquiforme método cinético.	Secretaria de Saúde	40	Kit
076	AST/GOT liquiforme método cinético.	Secretaria de Saúde	40	Kit
077	Biocontrol P: Soro controle liofilizado contendo analitos incorporados em matriz humana. Aplicável a vários tipos de analisadores automáticos e semi-automáticos de bioquímica. Parâmetros: Vide certificado de análise.	Secretaria de Saúde	5	kit
078	Capacidade ligadora de ferro automação: Método para determinação quantitativa da Capacidade Latente Ligadora de Ferro em amostras de soro ou plasma. Método Automatizado.	Secretaria de Saúde	12	kit
079	Calibradores de teste analítico em metodologias automatizados (Calibrador multiparametros para bioquímica).	Secretaria de Saúde	5	Kit
080	CK- NAC (cinético): Sistema cinético para determinação da Creatina Quinase (CK) no soro ou plasma. REAGENTES - Reagente 1: Tampão Imidazol 125mmol/L pH 6,7, Glucose 25mmol/L, N-Acetil-L-Cisteína 25mmol/L, NADP 2,5mmol/L, Hexoquinase > ou = 6.800U/L. Reagente 2: Fosfato de Creatina 250mmol/L, ADP 15mmol/L, AMP 25mmol/L, Adenosina-5-Pentafosfato 103mmol/L, Glucose-6-Fosfato de Hidrogenase > ou = 8.800U/L.	Secretaria de Saúde	15	Kit
081	CK-Mb (cinético): Sistema cinético para determinação de ckmb no soro ou plasma. Metodologia cinético-uv.	Secretaria de Saúde	15	Kit
082	Cloretos Colorimétrico: Sistema colorimétrico para determinação dos cloretos no soro, plasma (heparina), líquido e urina. Reagentes - Reagente de cor (1 x 100 ml): contém por litro: Sulfocianeto de Mercúrio 1,4mmol, Nitrato Férrico 2,5mmol, Óxido Amarelo de Mercúrio 0,13mmol e Ácido Nítrico 50,5mmol. Contém ainda estabilizantes e detergente não iônico. Solução padrão 100mmol/L (1 x 3 ml): Cloreto de Sódio 100mmol/L em meio protéico.	Secretaria de Saúde	4	Kit
083	Colesterol HDL: Sistema para determinação do colesterol HDL no soro. K071-1 Kit contendo 1 Reagente Poliânion - 60 mL, 1 Reagente - Reagente Enzimático - 20 mL e Reagente - Calibrador - 2 mL.	Secretaria de Saúde	30	Kit
084	Colesterol: Sistema para determinação enzimática do colesterol total no soro ou plasma. 1 reagente de cor de 500ml e 1 solução padrão 200mg/dl 3ml. Mínimo de 12 meses de validade.	Secretaria de Saúde	25	Kit
085	Creatinina Fosfatotransferase (CPK) Sistema colorimétrico para determinação de Creatina fosfatotransferase no soro. Apresentação: Substrato 1 x 13,5mL, ATP-Glutation (flaconetes) 10 x 21 mg, Solução padrão 130U.I./L 1 x 5mL, Ácido Ascórbico 1 x 2g Reagente molibdato 1 x 40mL, Solução alcalina 1 x 20 mL.	Secretaria de Saúde	10	Kit



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 15 de 22

086	Creatinina: Sistema colorimétrico para quantificação da creatinina no soro e urina. Apresentação: Reagente pícrico 1 x 50mL, Solução alcalina 1 x 10mL, Solução padrão creatinina 5mg/dL 1 x 3mL, Solução padrão creatinina 50mg/dL 1 x 3mL, Reagente túngstico 1 x 15mL. Método: Cinético e ponto final.	Secretaria de Saúde	35	Kit
087	Desidrogenase Láctica (DLH)-Uv : Sistema cinético para determinação de desidrogenase lactica(DLH) no soro ou plasma.	Secretaria de Saúde	15	kits

GRUPO 8

Item	Especificação	Órgão participante	Quant.	Unid.
088	Ferritina: Método para determinação quantitativa da Ferritina, em sistemas fotométricos. Método Automatizado.	Secretaria de Saúde	12	kit
089	Fosfatase Alcalina: Sistema cinético para determinação de Fosfatase Alcalina (FALC) no soro ou plasma. Reagentes: Tampão: Dietanolamina 1,25mmol/L. Contém Azida Sódica 0,1%. Substrato : p-Nitrofenilfosfato 50mmol/L. Contém Azida Sódica 0,1%. Apresentação: Tampão 5 x 16mL, Substrato 5 x 4mL Método: Cinético.	Secretaria de Saúde	10	Kit
090	Fosfato UV: Sistema para determinação de fosfato no soro, plasma ou urina. Reagentes: Reagente molibdato: Ácido Sulfúrico 360mmol/L, Cloreto de Sódio 154 mmol/L, Molibdato de Amônio 0,9 mmol/L. Solução Padrão 5mg/dL: Padrão de Fósforo 5mg/dL Método: Fosfomolibilato, ponto final.	Secretaria de Saúde	2	Kit
091	Gama GT: Sistema cinético para determinação de γ -GT no soro ou plasma. Reagente 1 (5 x 8mL) : Glicilglicina 165mmol/L, pH 8,2. Reagente 2 (5 x 2mL) : γ -Glutamil-3-carboxi-4-nitroanilida 5,0mmol/L. Metodo: Cinético.	Secretaria de Saúde	10	kit
092	Glicose enzimática: Sistema para determinação enzimática da glicose no soro, plasma e demais líquidos biológicos. Kit contendo 01 frascos com 500ml de reagente de cor, 01 frasco com 3,0ml de solução padrão. Mínimo de 12 meses de validade.	Secretaria de Saúde	40	Kit
093	Hemoglobina Glicada Automação: Sistema para determinação da hemoglobina A1c (HbA1c) em amostras de sangue total e papa de hemácias. Método automatizado.	Secretaria de Saúde	10	kits
094	Lipase Automação: Determinação Quantitativa de Lipase Reagente Nº1 - Tampão Reagente - 2 x 15 mL Reagente Nº2 - Substrato - 2 x 10 ml.	Secretaria de Saúde	8	kits



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 16 de 22

095	Potássio: Sistema colorimétrico para determinação do potássio no soro, urina e outros líquidos biológicos. REAGENTES:Precipitante: Ácido Tricloroacético 0,3M. Tetrafenilborato: Tetrafenilborato de Sódio 0,18M. Hidróxido de sódio: Hidróxido de sódio 2M.Solução Padrão 5mmol/L:solução equivalente a 5mmol/L de Potássio dentro da metodologia adotada.Apresentação: Precipitante1 x 60mL ;Tetrafenilborato1 x 100mL Hidróxido de Sódio1 x 100mL ;SoluçãoPadrão 5mmol/L1 x 5mL Método:Enzimático.	Secretaria de Saúde	10	kits
096	Proteínas Totais: Sistema colorimétrico para determinação de proteínas totais no soro e outros líquidos biológicos (pleural, ascítico, pericardico e sinovial) Método: Colorimétrico-Permite revelar anticorpos IgG ligados às hemácias, os quais de outra forma, somente seriam detectados na fase daAntiglobulina.	Secretaria de Saúde	5	Kit
097	Bilirrubina direta Automação: Método para determinação da Bilirrubina Total em amostras de soro ou plasma APRESENTAÇÃO K106-1 Reagente N°1 - Tampão - 40 mL Reagente N°2 - Reagente de cor - 10 ml.	Secretaria de Saúde	10	Kit
098	Bilirrubina Total Automação: Método para determinação da Bilirrubina Total em amostras de soro ou plasma APRESENTAÇÃO K106-1 Reagente N°1 - Tampão - 40 mL Reagente N°2 - Reagente de cor - 10 ml.	Secretaria de Saúde	10	Kit
099	Sódio enzimatico: Sistema para determinação quantitativa do íon sodio em amostras de soro, por reação emzimatica, em modo cinetico.	Secretaria de Saúde	6	kit
100	Soro Controle Não-Patológico.	Secretaria de Saúde	10	unid
101	Soro Controle Patológico.	Secretaria de Saúde	10	unid
102	Transaminases: Sistema colorimétrico para dosagem de transaminases no soro, plasma e líquido. Apresentação: Substrato TGP (1 x 26mL) : solução 0,2M de L-alanina, 0,002M Alfa Cetogluturato, tampão de fosfatos 0,1M pH7,4.Substrato TGO (1 x 28mL) : solução 0,2M de L-aspartato, 0,002M Alfa Cetogluturato, tampão de fosfatos 0,1M pH 7,4.Solução padrão(1 x 5mL) : solução de Piruvato de Sódio estabilizado.Reagente de cor (1 x 60mL) : solução 0,001M de 2,4 Dinitrofenilhidrazina.Hidróxido de Sódio (1 x 20mL): solução concentrada de Hidróxido de Sódio 12,4M. Método: Colorimétrico.	Secretaria de Saúde	30	Kit
103	Triglicérides: Sistema enzimatico para determinação dos triglicérides no plasma ou soro. Kit contendo 2 reagentes de cor de 250ml e 1 solução padrão de 3ml. Mínimo de 12 meses de validade.	Secretaria de Saúde	30	Kit



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 17 de 22

104	Uratos: Sistema para determinação enzimática do ácido úrico, no soro plasma ou urina. Kit contendo reagente de cor 2 x 80ml, solução padrão 3ml. Mínimo de 12 meses de validade.	Secretaria de Saúde	25	Kit
105	Uréia: Sistema enzimático para dosagem da ureia no soro, plasma e urina Reagentes Urease: cada frasco contém um mínimo de 6.000 U.I de Urease e estabilizantes em solução de Glicerol 0,5M.Reagente 1: mistura de Salicilato de Sódio 60mmol, Nitroprussiato de Sódio 3,4mmol e EDTA dissódico 1,35mmol, sob forma de pó. Reagente2: contém Hipoclorito de Sódio 0,120mol/L e Hidróxido de Sódio 3,75mol/L.Solução padrão 80mg/dL: solução de Ureia 80mg/dL Método: Enzimático.	Secretaria de Saúde	30	kit

4.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ata, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3.1 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.2 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.4 – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3.4.1 – Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.

4.3.5 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5 – VALIDADE DA ATA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1 – Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico ou instrumento equivalente, em acordo com o artigo 62, caput, da Lei nº 8.666/93.

6.1.1 – Apenas será assinado contrato ou emitida nota de empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

7 – REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

7.1.1 – Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 18 de 22

7.1.2 – Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

7.1.3 – A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

7.1.4 – O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

7.1.5 – No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

7.1.6 – No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

7.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado. **b)** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

7.3 – Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá: **a)** estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados.

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b.1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador.

b.2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

7.3.1 – A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

7.3.2 – Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

7.4 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.4.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços.

7.4.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

7.4.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 19 de 22

7.4.4 – Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.4.5 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.51, 7.52 e 7.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.5.1 – Por razão de interesse público.

7.5.2 – A pedido do fornecedor.

7.5.3 – Nas hipóteses dos itens 7.3 e 7.4, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

7.6 – A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.6.1 – Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado.

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento.

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado.

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002.

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

7.6.2 – Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.7 – Nas hipóteses previstas no subitem 7.6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.8 – O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.9 – A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.10 – Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO BENEFICIÁRIO DA ATA

8.1 – Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

a) Gerenciar a presente ata de registro de preços.

b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 20 de 22

d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

8.1.2 – O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

8.1.3 – O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

8.1.4 – Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

8.1.5 – Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

8.1.6 – Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.1.7 – Emitir a autorização de compra.

8.1.8 – Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

8.2 – Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

8.2.1 – Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

8.2.2 – Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

8.2.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

8.3 – Caberá ao beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, além das obrigações discriminadas no Edital e da presente ata, o seguinte:

8.3.1 – Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos no Edital.

8.3.2 – Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3.3 – Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.4 – Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos nesta Ata.

8.3.5 – Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.

8.3.6 – Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 21 de 22

8.3.7 – Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

8.3.8 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

8.3.9 – Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na Cláusula Segunda desta Ata de Registro de Preços.

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 – Às partes que descumprirem quaisquer cláusulas deste contrato e do Instrumento Convocatório serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções:

a) De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto do contrato sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

b) A multa prevista nesta Cláusula será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Administração e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

c) Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

c.1) Advertência por escrito.

c.2) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

c.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do Artigo 87 da Lei 8.666/93.

10 – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – No curso do fornecimento dos produtos, caberá à CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos fornecidos.

§ 1º – A execução da presente ATA será acompanhada e fiscalizada pelas **secretarias de Saúde e Fazenda e Planejamento Estratégico do Município de Correntina**, por meio dos servidores **Kaique Henrique Ládeia Cotrim, brasileiro, maior, casado, farmacêutico, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, 1.995 – Centro – Riacho de Santana – Bahia, inscrito no CPF sob o nº 047.794.615-10 e portador da CI/RG nº 15.140.712-66 SSP/BA; e Fábio Pereira Silva, brasileiro, maior, casado, servidor público, residente e domiciliado à Rua 25 de Dezembro, 45 – Centro – Correntina – Bahia, inscrito no CPF sob o nº 969.970.362-20 e portador da CI/RG nº 09.583.391-98 SSP/BA.**

§ 2º – A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do fornecedor, inclusive por danos que possam ser causados à contratante ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo do fornecedor na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11 – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 22 de 22

11.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 – A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

12 – DO FORO

12.1 – As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Correntina, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13 – CONDIÇÕES GERAIS

13.1 – O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do Decreto Municipal nº 055/2019.

13.1.1 – O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Correntina – Bahia, 22 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORRENTINA – BAHIA

CNPJ nº 11.392.190/0001-56

CONTRATANTE

Maria de Lurdes Neves Sodré

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº 233.453.811-68

BA DIAGNÓSTICA LTDA

CNPJ nº 04.599.440/0001-68

CONTRATADA

Luciana Moreira Prado

CPF nº 017.571.825-35

Representante Legal

Testemunhas:

1ª _____ 2ª _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 1 de 9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023, presente de um lado o Fundo de Saúde do Município de Correntina, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede Administrativa na Rua da Barragem, 12 – Centro – Correntina – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.392.190/0001-56, neste ato legalmente representado pela Sra. Maria de Lurdes Neves Sodré, brasileira, maior, solteira, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº 233.453.811-68 e portadora da CI/RG nº 2.359.234 SSP/BA, CEP nº 47.650-000, e do outro a empresa BLESS BRASIL SERVIÇO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA, com sede à Rua José da Costa Teixeira, 606 – Recanto das Flores – Ribeirão Preto – SP, CEP nº 14.110-000, inscrita no CNPJ sob nº 44.587.313/0001-63, representada pelo senhor Sergio Luiz de Sousa Gandini, brasileiro, maior, casado, empresário, inscrita no CPF sob o nº 833.684.778-20 e portador da CI/RG nº 9.799.709 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Jorge Cachetto, nº 702, Bairro Nova Matão – São Paulo – SP, CEP nº 15.990-620, simplesmente denominada de FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 037/2023**, nos termos das **leis federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, leis complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Municipal nº 863/2010 e pelos decretos federais nº 3.555/2000 e nº 10.024/2019 e decretos municipais nº 572/2020 e nº 055/2019** e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no Edital de convocação e em seus anexos, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresas para fornecimento de materiais de laboratório que serão destinados à manutenção da Secretaria de Saúde deste Município**, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 006/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

GRUPO 4

Fornecedor (BLESS BRASIL SERVIÇO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.587.313/0001-63, Rua José da Costa Teixeira, 606 – Recanto das Flores – Ribeirão Preto – SP, CEP nº 14.110-000, (016) 32356130, (Sergio Luiz de Sousa Gandini), e e-mail licitacao@blessbrasil.com.br

Item no TR	Especificação	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
036	SOLUÇÃO DILUENTE EBRATON-EBR5 para contagem e classificação de células sanguíneas em analisador hematológico MODELO EB 5600, ORIGINAL. Galão com 20 Litros. Rendimento medio de 518 teste. Marca: EBRAM	EBRAM	50	GL	R\$ 217,35	R\$ 10.867,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 2 de 9

037	Detergente Enzimático CONCENTRADO EBRACLEAN–EBR específico para limpeza intensa, descontaminação e manutenção preventiva de analisadores hematológicos MODELO EB 5600. ORIGINAL. Apresentação frasco 50 (cincoenta) ML. Rendimento de 13 shutdown. Marca: EBRAM	EBRAM	15	KIT	R\$ 64,86	R\$ 972,90
038	EBRACONTROL CONTROLE (3 Níveis)/KIT COM 3 Frascos de 3(três) ML cada, Controle Hematológico 5 PARTES, utilizado para monitorar a determinação dos valores das células sanguíneas nos analisadores hematológicos MODELO EB 5600 capacitados para realizar o diferencial celular de sanguíneas. Depende do controle interno do laboratório. Marca: EBRAM	EBRAM	1	KIT	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
039	Hemolisante EBRALYSE A-EBR5 para contagem diferencial de leucócitos e determinação quantitativa de hemoglobina em analisador Hematológico MODELO EB 5600., ORIGINAL. Apresentação frasco 500 (quinhentos) ML. Rendimento médio de 1000 testes. Marca: EBRAM	EBRAM	25	FR	R\$ 320,85	R\$ 8.021,25
040	Hemolisante EBRALYSE B-EBR5 para contagem diferencial de leucócitos e determinação quantitativa de hemoglobina em analisador Hematológico MODELO EB 5600 , ORIGINAL. Apresentação frasco 500 (quinhentos) ML. Rendimento médio de 1000 testes. Marca: EBRAM	EBRAM	25	FR	R\$ 1.138,50	R\$ 28.462,50
041	Hemolisante EBRALYSE C-EBR5 para contagem diferencial de leucócitos e determinação quantitativa de hemoglobina em analisador Hematológico MODELO EB 5600, ORIGINAL. Apresentação frasco 1000 (mil) ML. Rendimeto médio de 900 testes. Marca: EBRAM	EBRAM	25	FR	R\$ 807,30	R\$ 20.182,50
Valor do grupo						R\$ 70.906,65

Valor total da ATA R\$ 70.906,65 (setenta mil, novecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).

2.2 – As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão custeadas com recursos previstos nas dotações do orçamento vigente do Município à época das aquisições.

2.3 – Os produtos deverão ser entregues em embalagens intactas e preservadas, contendo data e número de lote, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses e outras informações relevantes, observada a legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 3 de 9

3 – CADASTRO DE RESERVA

3.1 – Nenhuma Empresa aderiu ao cadastro de reserva desta ata, conforme ata de formação de cadastro de reservas anexa a esta ata.

4 – ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1 – O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

4.2 – São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

GRUPO 4

Item	Especificação	Órgão participante	Quant.	Unid.
036	SOLUÇÃO DILUENTE EBRATON-EBR5 para contagem e classificação de células sanguíneas em analisador hematológico MODELO EB 5600, ORIGINAL. Galão com 20 Litros. Rendimento médio de 518 teste. Marca: EBRAM.	Secretaria de Saúde	50	GL
037	Detergente Enzimático CONCENTRADO EBRACLEAN-EBR específico para limpeza intensa, descontaminação e manutenção preventiva de analisadores hematológicos MODELO EB 5600. ORIGINAL. Apresentação frasco 50 (cincoenta) ML. Rendimento de 13 shutdown. Marca: EBRAM.	Secretaria de Saúde	15	KIT
038	EBRACONTROL CONTROLE (3 Níveis)/KIT COM 3 Frascos de 3(três) ML cada, Controle Hematológico 5 PARTES, utilizado para monitorar a determinação dos valores das células sanguíneas nos analisadores hematológicos MODELO EB 5600 capacitados para realizar o diferencial celular de sanguíneas. Depende do controle interno do laboratório. Marca: EBRAM.	Secretaria de Saúde	1	KIT
039	Hemolisante EBRALYSE A-EBR5 para contagem diferencial de leucócitos e determinação quantitativa de hemoglobina em analisador Hematológico MODELO EB 5600., ORIGINAL. Apresentação frasco 500 (quinhentos) ML. Rendimento médio de 1000 testes. Marca: EBRAM.	Secretaria de Saúde	25	FR
040	Hemolisante EBRALYSE B-EBR5 para contagem diferencial de leucócitos e determinação quantitativa de hemoglobina em analisador Hematológico MODELO EB 5600 , ORIGINAL. Apresentação frasco 500 (quinhentos) ML. Rendimento médio de 1000 testes. Marca: EBRAM.	Secretaria de Saúde	25	FR
041	Hemolisante EBRALYSE C-EBR5 para contagem diferencial de leucócitos e determinação quantitativa de hemoglobina em analisador Hematológico MODELO EB 5600, ORIGINAL. Apresentação frasco 1000 (mil) ML. Rendimento médio de 900 testes. Marca: EBRAM.	Secretaria de Saúde	25	FR

4.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ata, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3.1 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 4 de 9

prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.2 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.4 – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3.4.1 – Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.

4.3.5 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5 – VALIDADE DA ATA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1 – Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico ou instrumento equivalente, em acordo com o artigo 62, caput, da Lei nº 8.666/93.

6.1.1 – Apenas será assinado contrato ou emitida nota de empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

7 – REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

7.1.1 – Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.2 – Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

7.1.3 – A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

7.1.4 – O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

7.1.5 – No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

7.1.6 – No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 5 de 9

7.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado. **b)** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

7.3 – Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá: **a)** estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados.

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b.1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador.

b.2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

7.3.1 – A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

7.3.2 – Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

7.4 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.4.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços.

7.4.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

7.4.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

7.4.4 – Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.4.5 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.51, 7.52 e 7.54 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.5.1 – Por razão de interesse público.

7.5.2 – A pedido do fornecedor.

7.5.3 – Nas hipóteses dos itens 7.3 e 7.4, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

7.6 – A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.6.1 – Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 6 de 9

- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento.
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado.
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002.
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

7.6.2 – Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.7 – Nas hipóteses previstas no subitem 7.6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.8 – O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.9 – A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.10 – Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO BENEFICIÁRIO DA ATA

8.1 – Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a presente ata de registro de preços.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

8.1.2 – O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

8.1.3 – O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

8.1.4 – Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

8.1.5 – Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 7 de 9

8.1.6 – Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.1.7 – Emitir a autorização de compra.

8.1.8 – Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

8.2 – Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

8.2.1 – Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

8.2.2 – Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

8.2.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

8.3 – Caberá ao beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, além das obrigações discriminadas no Edital e da presente ata, o seguinte:

8.3.1 – Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos no Edital.

8.3.2 – Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3.3 – Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.4 – Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos nesta Ata.

8.3.5 – Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.

8.3.6 – Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão.

8.3.7 – Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

8.3.8 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

8.3.9 – Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na Cláusula Segunda desta Ata de Registro de Preços.

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 – Às partes que descumprirem quaisquer cláusulas deste contrato e do Instrumento Convocatório serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções:

a) De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto do contrato sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

b) A multa prevista nesta Cláusula será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Administração e poderá cumular com as demais sanções administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 8 de 9

c) Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

c.1) Advertência por escrito.

c.2) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

c.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do Artigo 87 da Lei 8.666/93.

10 – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – No curso do fornecimento dos produtos, caberá à CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos fornecidos.

§ 1º – A execução da presente ATA será acompanhada e fiscalizada pelas **secretarias de Saúde e Fazenda e Planejamento Estratégico do Município de Correntina**, por meio dos servidores **Kaique Henrique Ládeia Cotrim, brasileiro, maior, casado, farmacêutico, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, 1.995 – Centro – Riacho de Santana – Bahia, inscrito no CPF sob o nº 047.794.615-10 e portador da CI/RG nº 15.140.712-66 SSP/BA; e Fábio Pereira Silva, brasileiro, maior, casado, servidor público, residente e domiciliado à Rua 25 de Dezembro, 45 – Centro – Correntina – Bahia, inscrito no CPF sob o nº 969.970.362-20 e portador da CI/RG nº 09.583.391-98 SSP/BA.**

§ 2º – A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do fornecedor, inclusive por danos que possam ser causados à contratante ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo do fornecedor na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11 – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 – A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

12 – DO FORO

12.1 – As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Correntina, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13 – CONDIÇÕES GERAIS

13.1 – O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do Decreto Municipal nº 055/2019.

13.1.1 – O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 9 de 9

específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Correntina – Bahia, 22 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORRENTINA – BAHIA

CNPJ nº 44.587.313/0001-63

CONTRATANTE

Maria de Lurdes Neves Sodré

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº 233.453.811-68

BLESS BRASIL SERVIÇO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ nº 15.229.287/0001-01

CONTRATADA

Sergio Luiz de Sousa Gandini

CPF nº 833.684.778-20

Representante Legal

Testemunhas:

1ª _____ 2ª _____